

EDITAL Nº 20/2026/COCAP

SEI-INPA (13773430)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS (BIOTÉRIO CENTRAL - INPA)

CONVÊNIO 002/2024 INPA/FUNCATE

1. FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo a seleção de candidato a bolsista para atividades de desenvolvimento tecnológico visando prover apoio técnico para o desenvolvimento das atividades de aperfeiçoamento dos sistemas de gestão do Laboratório Temático Biotério Central do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Este processo está sendo realizado no âmbito do projeto **Desenvolvimento de um modelo de gestão para instalações animais de pesquisa visando excelência na prestação de serviços**, proposto pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), unidade de pesquisa vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). A Fundação de Apoio do INPA - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE) é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo/financeiro. A seleção dos candidatos bem como a coordenação técnica e monitoramento das atividades competirá ao INPA, cabendo-lhe, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes de tais interações.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O projeto **Desenvolvimento de um modelo de gestão para instalações animais de pesquisa visando excelência na prestação de serviços** objetiva desenvolver um modelo de gestão para instalações animais de pesquisa que promova a excelência na prestação de serviços, garantindo o bem-estar animal, a qualidade dos dados científicos e a segurança dos pesquisadores. O projeto realizará uma análise crítica das atuais condições de gestão do Laboratório Temático Biotério Central do INPA, identificando os principais pontos fortes e fracos em relação aos processos de manejo e cuidado dos animais utilizados em pesquisa, verificando também as condições estruturais, recursos humanos e materiais disponíveis para o funcionamento da instalação.

3. CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa adotará os requisitos mínimos e os valores estabelecidos no Plano de Trabalho do Convênio 002/2024 INPA/FUNCATE, demonstrados no Quadro 1.

Quadro 1 - Perfis, valores e requisitos mínimos para o processo de seleção de novos bolsistas

Perfil	Valor	Vagas	Requisitos mínimos
E	R\$ 1.950,00	01	Técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC

*os valores de referência das bolsas são baseados na RN-041/2013CNPQ (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1361340#PCID)

A bolsa será concedida pelo INPA mediante assinatura do Termo de Outorga conforme minuta constante no Anexo III.

Além da concessão das bolsas, cabe ao INPA providenciar a publicação do Edital de Chamamento, estabelecer previamente os requisitos necessários e os critérios objetivos de classificação, promover a classificação final dos interessados após o ranqueamento inicial, acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas.

À FUNCATE, compete efetuar o pagamento dos bolsistas.

A bolsa concedida enquadra-se como estímulo à inovação, caracterizando como doação, não caracterizam prestação de serviços, não configuram vínculo empregatício nem vantagem para o doador.

4. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ESPERADOS

As seguintes atividades gerais deverão ser realizadas pelos Bolsistas em planos de trabalho individual que serão definidos conforme o perfil específico de cada um:

De maneira geral o bolsista deverá:

- Participar do desenvolvimento e modernização de processos conforme apontado na política institucional através do Apoio a Modernização de processos

5. PRAZO DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 6 meses, com possibilidade de renovação caso seja de interesse do projeto. Poderá ser rescindida unilateralmente a qualquer tempo mediante aviso prévio de trinta dias.

6. QUALIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1. Perfil E - Curso técnico em programação e/ou automação.

7. QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS

O bolsista será direcionado para atividades conforme seus conhecimentos específicos e a necessidade do plano de trabalho, portanto, os conhecimentos desejáveis são de âmbito global do projeto **Desenvolvimento de um modelo de gestão para instalações animais de pesquisa visando excelência na prestação de serviços**, e não exigido que todos os itens abaixo sejam capacitações de cada candidato, pois há distinções de atividades.

Experiência em desenvolvimento de sistemas web cliente-servidor, criação de APIs e Ferramentas de low-code para desenvolvimento rápido de sistemas. Conhecimento de tecnologia (MySQL; POSTGRESql; PHP; Python;

ScriptCase; Flask; Angular; React; CSS/HTML; Docker (Containers); Git;

Experiencia em práticas que modernizem sistemas e em monitoramento tecnológico como ferramenta para supervisão de instalações laboratoriais multi usuárias.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Cronograma

ETAPAS	DATA
Publicação do edital na página do INPA	21/05/2026
Período de inscrição:	21/05/2024 a 25/05/2026
Deferimento das Inscrições	26/05/2026
Avaliação do currículo Lattes e Entrevistas	27/05/2026 a 29/05/2026
Divulgação Resultado	29/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	01/06/2026 (24 h após a divulgação do resultado)
Divulgação Resultado final no site do INPA	02/06/2026

8.2. Documentação para inscrição:

- a) Ficha de inscrição - Anexo II
- b) Cópia do diploma da última titulação realizado em instituição oficial, nacional ou revalidado (se estrangeiro);
- c) Cópia da versão completa atualizada do currículo Lattes. Se estrangeiro, poderá ser utilizado outro modelo equivalente;
- d) Cópia de RG e CPF. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

8.3. Procedimento para inscrição:

8.3.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 8.2 deverão ser remetidos em versão digital (PDF), no prazo definido no cronograma (item 8.1), ao endereço: inscricao.bioterio@inpa.gov.br . No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas;

8.3.2. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: **Editais 020/2026 - CONVÊNIO 002/2024 INPA/FUNCATE**;

8.3.3. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição. Mais informações: inscricao.bioterio@inpa.gov.br .

8.3.4. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

8.3.5. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23:59 (horário de Manaus) do dia 25/05/2026 e que contiverem todos os documentos listados no item 8.1.

8.3.6. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do INPA e por e-mail aos candidatos, segundo cronograma apresentado no item 8.1.

8.4. Seleção dos candidatos:

8.4.1. Primeira Etapa

Avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Sobre o currículo: serão avaliadas a produção e atuação acadêmica ao longo dos últimos 05 (cinco) anos, informadas no Currículo Lattes. As informações prestadas estarão sujeitas à conferência por parte da comissão de seleção composta por três membros determinados pela Coordenação de Capacitação, segundo tabela apresentada no Anexo III.

A pontuação máxima obtida pelos candidatos será considerada igual a nota 10,0 (dez), ou seja, a nota da primeira etapa será ponderada relativamente às pontuações obtidas pelos candidatos, respeitando-se o critério de pontuação mínima.

8.4.2. Segunda Etapa

Entrevista com o(a) candidato(a)

Será avaliada o conhecimento e capacidade do(a) candidato(a) para discutir cientificamente a problemática relacionada ao tema de pesquisa do projeto base. A entrevista será avaliada com nota variando de 0,0 - 10,0. Para ser classificado o candidato deverá ter nota mínima igual a 7,0 (sete).

8.4.3. Resultados

A nota final será a média aritmética das notas obtidas na avaliação do currículo e na entrevista. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do INPA e por email. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro listado convocado, enquanto os demais ficam em lista de espera caso haja desistência do primeiro classificado.

9. LOCAL DAS ATIVIDADES

O bolsista exercerá suas atividades nas instalações do INPA em Manaus/AM. Porém, havendo pactuação entre as partes poderá ser adotado atividades remotas, mantida a coordenação técnica do INPA. Neste caso o bolsista deverá dispor de internet de boa qualidade para receber e enviar dados e para participar de reuniões online.

10. DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Na hipótese de desistência pelo bolsista, devidamente comunicada ao INPA, todos os dados, programas, documentos, equipamentos deverão ser devolvidos ao referido Instituto. O saldo financeiro porventura existente deverá ser devolvido por intermédio da Fundação de Apoio. Igualmente, no caso de cancelamento do benefício em decorrência da constatação de impropriedades e inobservância a dispositivos legais aplicáveis, deverá o bolsista ressarcir integralmente o INPA, por intermédio da Fundação de Apoio, de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

Manaus, 20 de maio de 2026

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA
Coordenador de Capacitação
COCAP/INPA



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Nelson dos Santos Silva, Coordenador de Capacitação**, em 20/05/2026, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13773430** e o código CRC **074C40CF**.

Referência: Processo nº 01280.001234/2024-13

SEI nº 13773430